ITEM DE PAUTA	6.5
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Aprovar o encaminhamento da Carta Aberta aos Candidatos a Prefeitos e Vereadores, elaborada pelo CAU/BR, a todos os partidos políticos de Minas Gerais.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOMG Nº 0057.6.5/2016

Aprovar o encaminhamento da Carta Aberta aos Candidatos a Prefeitos e Vereadores, elaborada pelo CAU/BR, a todos os partidos políticos de Minas Gerais.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS – CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 20 de setembro de 2016, na sede do IAB/MG, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o inciso XLI, do art. 9º, do Regimento Interno do CAU/MG, aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG, de 20 de outubro de 2014, e homologada pela Deliberação Plenária DPABR nº 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor nº 0036.3.2/2016, de 19 de setembro de 2016, que manifestou favorável ao encaminhamento da Carta Aberta aos Candidatos a Prefeitos e Vereadores, elaborada pelo CAU/BR, a todos os partidos políticos de Minas Gerais; e

Considerando proposta apresentada pela Secretária Executiva do CEAU-CAU/MG de acrescentar na carta a logomarca das Entidades de Arquitetos e Urbanistas.

DELIBEROU:

1. Por aprovar o encaminhamento da Carta Aberta aos Candidatos a Prefeitos e Vereadores elaborada pelo CAU/BR a todos os partidos políticos de Minas Gerais, acrescentando a logomarca das entidades de arquitetos e urbanistas, membros do CEAU-CAU/MG.

2. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Esta Deliberação Plenária foi aprovada, por unanimidade, com 13 (treze) votos favoráveis dos conselheiros Ana Paula Costa Andrade, Cláudio de Melo Rocha, Dennison Caldeira Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Júlio César De Marco, Júlio Guerra Torres, Letícia Soares de Miranda, Marília Palhares Machado, Mauro Santoro Campello, Roberto Pereira Andrade, Rose Meire Romano, Sérgio Myssior e Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2016.

Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo
Presidente do CAU/MG

(31) 2519-0950 | Sede: Av. Getúlio Vargas, 447 - 11º andar • Funcionários • Belo Horizonte, MG • CEP: 30112-020 www.caumg.gov.br

57ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/MG

Folha de Votação

Conselheiros Estaduais			Votação				
			Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência na votação	Ausência na reunião
1	Ana Paula Costa Andrade	TITULAR	X				
2	Cláudio de Melo Rocha	TITULAR	X				
3	Dennison Caldeira Rocha	TITULAR	X				
4	Douglas Paiva Costa e Silva	SUPLENTE NA FUNÇÃO DE TITULAR	X				
5	Júlio César De Marco	TITULAR	X				
6	Júlio Guerra Torres	TITULAR	X				
7	Letícia Soares de Miranda	TITULAR	X				
8	Marília Palhares Machado	TITULAR	X				
9	Mauro Santoro Campello	TITULAR	X				
10	Roberto Pereira Andrade	TITULAR	X				
11	Rose Meire Romano	TITULAR	X				
12	Sérgio Myssior	TITULAR	X				
13	Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo	TITULAR	-	-	-	-	-
14	Vera Therezinha de A. O. Santos	TITULAR	X				

Histórico da votação:

Sessão Plenária nº: 57ª Plenária Ordinária **Data:** 20/09/16

Matéria em votação: 6.5. Projeto de Deliberação Plenária que aprova o encaminhamento da Carta Aberta aos Candidatos a Prefeitos e Vereadores, elaborada pelo CAU/BR, a todos os partidos políticos de Minas Gerais.

Resultado da votação: Sim (13) **Não** (00) **Abstenção** (00) **Ausências** (00) **Total** (13)

Ocorrências: .....

Secretária da Sessão: Márcia Cristina Pereira Ribeiro

Presidente da Sessão: Vera Maria N. Carneiro M. de Araújo

CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS A PREFEITOS E VEREADORES

Qual a cidade que precisamos? Um pacto pela qualidade das cidades

Às vésperas de novas eleições municipais, o CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil manifesta suas preocupações sobre o insustentável modelo de crescimento que colapsou as cidades brasileiras, alerta para a responsabilidade histórica dos futuros prefeitos, e expõe sua visão sobre como atender aos desejos, necessidades e direitos dos cidadãos à cidade, reafirmando sua posição política na Sociedade de promover Arquitetura e Urbanismo para Todos.

O CAU vê a cidade, para o momento, sob três categorias morfológicas e observa o desafio da governança e do planejamento urbano segundo essas tipologias:

a. A metrópole;
b. A cidade metropolitana;
c. As cidades médias e pequenas restritas ao território municipal.

Considerando as diversidades socioeconômicas dessas categorias de cidades, algumas características são comuns, diferenciando-se apenas nas dimensões:

1. **Crescentes problemas de mobilidade** em decorrência da prevalência do automóvel, da deficiência dos transportes públicos e desprezo histórico pela acessibilidade;

2. **Grave carência de infraestruturas,** como serviços deficientes de abastecimento d'água, esgoto e remoção de resíduos sólidos, particularmente nas áreas periféricas;

3. **Degradação dos espaços públicos,** que vem perdendo sua importância como lugar de vida coletiva, **e dos centros históricos**, que tem perdido importância simbólica, política e econômica;

4. **Fragilidade da relação cidade-meio ambiente**, fruto principalmente da expansão urbana em áreas inapropriadas ou ocupação de áreas úmidas, provocando enchentes, desmoronamentos de morros e encostas;

5. **Enormes periferias**, muitas vezes promovidas pelo próprio poder público por meio de programas habitacionais desconectados da malha urbana;

6. **Falta de uma distribuição estratégica** dos equipamentos de educação, saúde, cultura e lazer no território, e

7. **Incapacidade técnica e econômica** de fazer frente a esses problemas.

Este processo é, em grande parte, fruto do **desmantelamento do planejamento urbano** ocorrido no Brasil nas últimas décadas nas três esferas administrativas. Em oposição a esse cenário, o CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, que reúne hoje 140 mil profissionais ativos, defende um **pacto pela qualidade da cidade**, baseado em instrumentos políticos de gestão pública transparentes e inclusivos.

O pacto teria três grandes fundamentos:

1. A governança metropolitana;
2. Plano de desenvolvimento urbano integrado e integrador da cidade e seu desdobramento para as escalas do bairro, da quadra, da rua e do lote; e
3. Monitoramento constante das metas desses planos, a ser efetuada pelos gestores das cidades, com total transparência para a população.

1. GOVERNANÇA METROPOLITANA

Apesar das metrópoles brasileiras acolherem a metade da população urbana do país e concentrar a riqueza econômica, social, cultural e política, elas são uma abstração institucional e a gestão municipal existente não consegue lidar com esta complexidade. São regiões sem governo próprio, sem parlamento, sem realidade fiscal, sem representatividade política, sem orçamento próprio, sem serviços urbanos e sem planejamento legítimo.

É urgente a instituição de uma governança envolvendo estados e municípios metropolitanos, como previsto no Estatuto da Metrópole, coordenando as diversas políticas setoriais e ações (mobilidade, abastecimento d'água, educação, saúde, economia, biodiversidade, energia e resíduos sólidos) dentro de uma moldura coerente.

É preciso, igualmente, uma integração consorciada entre os municípios que viabilize a questão da governança metropolitana possibilitando o desenvolvimento de planos e ações estratégicas.

A recomendação de governança interfederativa impõe aos candidatos às Prefeituras de cidades situadas em regiões metropolitanas o compromisso de desenvolver o projeto conjunto de governança, observando inclusive os prazos estabelecidos em lei.

A criação da governança viabiliza a metrópole e sobretudo o seu planejamento como oportunidade de desenvolvimento e organização equilibrada de atividades.

2. PLANEJAMENTO URBANO

Cada escala de território urbano necessita de planos e projetos específicos integrados e integradores, a saber:

2.1. A metrópole deve ter seu Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI);
2.2. As cidades que gravitam em torno das metrópoles necessitam de Plano de Desenvolvimento Urbano integrados ao PDUI, na dimensão da cidade, do bairro, da quadra, da rua e do lote;
2.3. As cidades médias e pequenas restritas ao território municipal devem ter Planos Urbanísticos, na dimensão da cidade, do bairro, da quadra, da rua e do lote.

Os projetos setoriais devem romper a lógica da compartimentação das políticas públicas, adotando uma visão integradora e:

1. **Priorizar o pedestre,** criando condições para que as pessoas utilizem as ruas e se sintam seguras. Deve-se somar esforços para criar espaços públicos mais qualificados e atrativos, com diferentes tipologias e usos e com fachadas ativas que atraiam mais pessoas.

2. **Tornar nossas cidades socialmente inclusivas,** oferecendo mais oportunidades de interação social e de crescimento pessoal e coletivo, e promovendo espaços para todos os segmentos e faixas etárias, eliminando formas de segregação e exclusão física ou espacial.

3. **Priorizar empreendimentos habitacionais para população de baixa renda** agregados a um projeto de cidade, aproveitando a infraestrutura existente nas áreas urbanas já consolidadas, não periféricas. As favelas devem ser consolidadas e integradas à cidade, recebendo infraestruturas e equipamentos públicos de alta qualidade. Para tal, devem ser efetivados programas de assistência técnica gratuita para construção e reforma de moradias de população de baixa renda, incluindo a (re) qualificação do lugar com equipamentos públicos.

4. **Adotar o modelo de cidade ambiental e socialmente sustentável,** incentivando a arborização urbana, estimulando a eficiência energética, o baixo consumo de carbono, a crescente substituição por fontes de energia renováveis e a reutilização dos resíduos. A cidade precisa ser mais resiliente a catástrofes. Áreas sujeitas a inundações, desmoronamentos e outras fragilidades urbanas e ambientais devem receber planos contingenciais que contenham ações imediatas para evitar riscos.

5. **Promover a preservação da memória paisagística, urbanística e arquitetônica da cidade,** ação fundamental para reforçar a identidade e o senso de pertencimento dos cidadãos. Os planos de conservação dos centros das cidades devem recoloca-los na dinâmica da cidade, mas preservando suas características morfológicas e tipológicas. Novos edifícios e equipamentos devem ser inseridos de forma cuidadosa na malha urbana e os espaços públicos devem ser tratados com qualidade.

6. **Valorização das frentes de água, integrada aos corredores verdes** reestabelecendo conexões com rios, riachos, lagoas e áreas úmidas, aproveitando seu potencial paisagístico e tratando seus problemas de saneamento. Sistemas de parques, essenciais para o desenvolvimento da fauna e biodiversidade, devem ser propostos com o objetivo de integrar estes espaços e devolvê-los aos cidadãos.

7. **Associar mobilidade e território,** gerando uma rede de transporte público articulada, de forma a gerar mais densidade, mas com qualidade e diversidade de usos. As políticas de mobilidade devem priorizar o transporte público de alta capacidade (metrô, ônibus, trem) articulados a outros modais, como devido incentivo aos ciclistas e pedestres.

8. Devem considerar a confecção de editais consistentes como base essencial para a realização de **licitações de obras públicas a serem implementadas obrigatoriamente apenas após a elaboração prévia de projetos completos de Arquitetura e Urbanismo.**

9. **Adotar o critério da melhor técnica no julgamento de licitações para projetos de Arquitetura e Urbanismo para obras públicas,** considerando-se que são serviços de natureza predominantemente intelectual.

10. **Disponibilizar informações com total transparência e utilizar intensamente boas práticas de comunicação social,** para sua melhor compreensão e possibilidade de reflexão autônoma da comunidade.

3. MONITORAMENTO DE METAS

A governança da metrópole, das cidades metropolitanas e das pequenas e médias cidades restritas ao território municipal deve ter o compromisso político de implantar os instrumentos de planejamento. Tais governanças precisam se qualificar tecnicamente para monitorar a execução dos planos. Os planos urbanísticos devem prever indicadores de qualidade de vida urbana conectados com a realidade física.

Neste sentido, é necessário:

2. **Repensar a representatividade** do Conselho da Cidade e demais Conselhos;
3. Construção de instrumentos que possibilitem uma **ampla participação popular;**
4. **Formação de uma rede de instituições públicas e privadas** que possam estabelecer um canal de relacionamento sobre o desenvolvimento urbano do Município;
5. **Formação de um corpo técnico qualificado e permanente, possibilitando a existência de um planejamento de longo prazo,** requisito básico para obtenção de recursos orçamentários para investimentos públicos;
6. **Investimentos em bancos de dados espacializados que possibilitem informação em tempo real** (Sistema de Informação Geográfica, condições de moradia e acesso a infraestrutura, renda básica, saúde, educação, licitações e sistemas de tributação);
7. Elaboração de um **sistema de informações cidadã** sobre: agilidade e criação de meios para **atenuar a burocracia e os custos do sistema de regularização fundiária** e imobiliária;
8. **Utilização de indicadores sociais** como parâmetros de auxílio ao planejamento.

A governança cidadã e o planejamento urbano qualificado e rigorosamente monitorado são essenciais para o acesso a recursos orçamentários ou financiamentos para a implementação das diferentes ações que viabilizem o projeto de cidade dentro da premissa de Arquitetura e Urbanismo para Todos.

Este é o **pacto pela qualidade da cidade** que o CAU-Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil propõe à Sociedade e aos candidatos a prefeitos e vereadores.

Com ele, a Sociedade tem em mãos parâmetros para orientar sua reivindicação por **cidades mais dignas e justas,** na perspectiva de uma gestão democrática baseada no planejamento e organização, com a garantia da **continuidade de planos, projetos e ações sem a demarcação do calendário eleitoral.**

Por sua vez, os políticos contam aqui com as bases para a formulação ou aperfeiçoamento de seus programas de governo integrados à visão de um planejamento de longo prazo que expresse o compromisso com uma **agenda urbana transformadora** do destino das cidades e dos cidadãos brasileiros.

Brasília, Setembro de 2016